



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
11 DE MARÇO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.447

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 234 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 9 a 12 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 235 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 11 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 21/2020

Designa defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/103874.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018 e considerando o termo de revelia de fls. 38 dos autos, tendo como indiciado o servidor público JOSE SERGIO SILVA CARVALHO, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 04/2020, publicada no D.O.M. 2.406 de 10/01/2020 e de acordo com artigos 180 e 191, inciso I da Lei nº 008/99,

DECIDE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17155-1, advogado, inscrito na OAB/TO nº 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentação de defesa no mencionado processo, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de março de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 22/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 25 – NM. publicado no D.O.M de Nº 2.406 de 10 de janeiro de 2020, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº. 413.018.479, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificados nos Artigos 129, 130, 131, incisos I, V, alínea "a", incisos IX, X, XI e art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº. 1.823/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, às fls. 03 do processo nº. 2015024351, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2020

A Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 57/2019 de 12 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos que lhe confere o art. 179, II, da Lei Complementar nº. 008/99 – CITA, pelo presente Edital, o senhor WANDERSON DE MIRANDA CARNEIRO, ex-servidor público municipal, cargo de Gerente de Políticas de Juventude, em virtude do DESPACHO/GAB/CORREG/ Nº 220/2019, datado de 28 de novembro de 2019, anexado aos autos nº. 2019/095263, na qual notícia conduta que acarretou dano ao erário público, e encontrando-se em local incerto ou não sabido, para, quitar o débito, ou prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conj. 01. Ed Buriti, em Palmas -TO.

Palmas -TO, 09 de março de 2020.

TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO
Mat. 298871
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: CLAUDIA DA SILVA CIRINO

PROCESSO: 2019055985

MATRÍCULA: 159831

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 87/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória

nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013, considerando a manifestação da Junta Médica Oficial através do Laudo Médico Pericial nº 169/2020-JMO, resolvo REVOGAR, a partir de 27 de fevereiro de 2020, a Redução de Carga Horária, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 525/2019/GAB/SEPLAD, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.329, de 17 de setembro de 2019.

Palmas, 3 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Processo nº 2019039475. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habilitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0373.310-26/2014, referente ao empreendimento residencial lago Sul. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ:03.777.465/0001-41, Valor: R\$ 136.893,30 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Data da realização: 06/11/2019.

Palmas, 10 de março de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019055225. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Lixeira de 50 litros com suporte para instalação, para serem instaladas em toda a cidade do Município de Palmas. Empresa Vencedora: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.973.252/0001-09, Item: 01, Valor total: R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). Data da realização do certame: 30/01/2020.

Palmas - TO, 11 de março de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/20219
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019038261. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses. Empresas Vencedoras: MAX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 17.099.395/0001-24. Valor total: R\$ 61.137,97 (Sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829, CNPJ Nº: 27.302.069/0001-26. Valor total: R\$ 8.543,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e três reais). TECNOHEALTHCARE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 29.303.939/0001-07. Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). VIVO LICITAÇÕES, CNPJ Nº: 30.041.676/0001-94. Valor total: R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data da realização do certame: 30/09/2019.

Palmas -TO, 10 de março de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, das decisões contidas nos Despachos conforme a seguir:

Nome	Processo	Nº Despacho/Decisão
N.R.DA SILVA SERVIÇOS ME	Valores período 09/2014 Processo Nº 2020013327	Despacho Nº 008/2020/JUREF. Indefero a presente Reclamação com fulcro no art. 27, III da Lei Complementar n.º 288, de 28 de novembro de 2020.
COMERCIAL PAWER LTDA	Valores período 09 e 10/2014 Processo Nº 2020013325	Despacho Nº 090/2020/JUREF. Indefero a presente Reclamação com fulcro no art. 27, III da Lei Complementar n.º 288, de 28 de novembro de 2020.

Palmas, 09 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EDER MENDONÇA DE ABREU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.	Autos de Infração: 14908-14909/2017. Processos: 2017050709-2017050713. (continuação do julgamento)	ISS-AF	17/03/2020	14:45h
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	Autos de Infração: 9734-9735-9736/2014 e 10541-10540-10539-10538-10537-10536/2015. Processos: 2014062032-2014062035-2014062038-2015022928-2015022934-2015022936-2015022948-2015022950-2015022952.	MF	17/03/2020	15:00h

Palmas, 10 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOSÉ SÃO JOSÉ	Auto de Infração: 013061 Processo: 2017070643.	Infração de Obras	18/03/2020	14:30h
NIVALDO ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 014728 Processo: 2017077146.	Infração de Obras	18/03/2020	14:45h
CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA.	Auto de Infração: 006920 Processo: 2018015918.	Infração de Obras	18/03/2020	15:00h
FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	Auto de Infração: 008788 Processo: 2018015919.	Infração de Obras	18/03/2020	15:15h
KELBER WILKER COSTA	Auto de Infração: 002151 Processo: 2018018448.	Infração de Obras	18/03/2020	15:30h
MATEUS DA SILVA CARDOSO	Auto de Infração: 012253 Processo: 2018022941.	Infração de Obras	18/03/2020	15:45h
GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL	Auto de Infração: 002149 Processo: 2018026155.	Infração de Obras	18/03/2020	16:00h
DOMINGOS SALES SOUZA	Auto de Infração: 013162 Processo: 2018012217.	Infração de Obras	18/03/2020	16:15h

Palmas, 11 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial da Quadra 506 Norte (ARNE 63) através de abertura das caixas coletoras, aduelas e tampões, Plano Diretor Norte de Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO as Licença Municipais Prévia(LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para execução das obras do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, localizado na AVNO 32 (AV 305 N), Plano Diretor Norte, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA N.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2015**

PROCESSO: 2015011735
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo
OBJETO: Prestação de serviços de locação topografia/fiscalização das obras em andamento em diversos locais em Palmas - TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação de prazo de execução contratual de 01 (uma) equipe por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 08 (oito) de junho de 2020.
VIGÊNCIA: 08/06/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2015011735.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como a empresa LB Santana Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 065.144.300-82 e RG nº 607.967 SSP/TO.
DATA DA ASSIANTURA: 05/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2020

PROCESSO: 2018027072
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: A. W. B. Moreira
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futura aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Superintendência de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2729, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200857.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa A. W. B. Moreira, inscrita no CNPJ nº 20.594.721/0001-84, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Wellington Bandeira Moreira, RG nº 874265 SSP-TO e CPF 005.941.521-51.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: LB Santana Representações LTDA -ME.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento, e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais, em Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 605.615,38 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 449051, Fontes de Recursos: 001000103, Ficha: 20200832.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Rodrigues da Silva, RG nº 607.976 SSP/TO e CPF nº 065.144.300-82.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020

PROCESSO: 2019036977
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli – ME.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de adubos, fertilizantes e outros, para atender expansão de paisagismo, revitalização dos canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, praias e cemitérios públicos no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.060,03 (setenta e oito mil, sessenta reais e três centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Ficha: 20200857.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Gonzaga dos Santos Filho, RG nº 169014 SSP/TO e CPF nº 788.238.701-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017

PROCESSO: 2015034170
 ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 28/2017
 OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada no setor Bertaville – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013
 ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 28/2017, por mais 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento dos mesmos.
 VIGÊNCIA: contrato 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 301/2020/2019/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 215/2019 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034165.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF n.º 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.
 DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2020

SELEÇÃO DE COZINHEIRO(A) E MONITOR(A) PARA ATUAREM COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS E BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA

A Comissão do Processo Seletivo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA em observância ao disposto no Edital 001/2020 torna pública o gabarito e o resultado preliminar do processo seletivo para contratação de cozinheiro (a) e monitor (a) bolsista para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA. O prazo para a interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório da Prova Objetiva, das 07h às 23h59, exclusivamente, por meio do e-mail: proner.palmas@gmail.com .

GABARITO

Gabarito	Questão	A	B	C	D
Língua Portuguesa	1				
	2				
	3				
	4				
Matemática	5				
	6				
	7				
	8				
Conhecimentos Gerais	9				
	10				
	11				
	12				
	13				
Conhecimentos Específicos	14				
	15				
	16				
	17				
	18				
	19				
	20				

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR				
Nº insc	CARGO: COZINHEIRA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA	ESCOLA
1	Lucineide Miguel da Silva dos Santos da Cruz	121	aprovado	Sueli Reche
15	Alcirene Sousa Paiva	100	classificado	Sueli Reche
35	Rita de Cassia Ribeiro dos Santos	54	classificado	Sueli Reche
29	Dulcilene Rodrigues Pereira	47	desclassificado	Sueli Reche
39	Josilene Rodrigues de Sousa	43	desclassificado	Sueli Reche
26	Adriana Garcia Paz	42	desclassificado	Sueli Reche
9	Wilma da Conceição Costa	33	desclassificado	Sueli Reche
49	Nayara Gomes dos Santos	28	desclassificado	Sueli Reche
46	Clelia Granja	0	desclassificado	Sueli Reche
50	Maria Aparecida Soares Clória	0	desclassificado	Sueli Reche
6	Nathália Costa Marques	0	desclassificado	Sueli Reche
52	Patrícia de Sousa Chaves	0	desclassificado	Sueli Reche
11	Alvislene Alves Pereira Rodrigues	176	aprovado	Macos Freire
42	Noeme Zuleide Bezerra Almeida dos Santos	173	classificado	Macos Freire
38	Irene Ferreira dos Santos Dias	69	classificado	Macos Freire
48	Camila Ferreira Silva	66	classificado	Macos Freire
4	Maria das Graças Pinheiro de Almeida	60	classificado	Macos Freire
22	Valdirene Neres Antunes da Costa	51	classificado	Macos Freire
5	Silvia da Conceição de Oliveira	45	desclassificado	Macos Freire
30	Maria Neide Luz da Silva	40	desclassificado	Macos Freire
20	Divan Pereira dos Santos Pacheco	0	desclassificado	Macos Freire
3	Kaline Macedo de Carvalho	0	desclassificado	Macos Freire
44	Maria da Virgem Fernandes Passos	0	desclassificado	Macos Freire
8	Maria Vanusa Costa Melo	0	desclassificado	Macos Freire
37	Tania Marisa Pacheco Ferreira	0	desclassificado	Macos Freire
10	Pollyana Maria de Jesus Pedreira	120	aprovado	Luiz Nunes
45	Anne Carelli Pereira Campos	70	classificado	Luiz Nunes
18	Boaventura Alves de Souza Neta	68	classificado	Luiz Nunes
40	Felix Arturo Manrique Vilchez	65	classificado	Luiz Nunes
7	Brenda Pereira Costa	59	classificado	Luiz Nunes
12	Priscila Alves da Silva	0	desclassificado	Luiz Nunes
RESULTADO PRELIMINAR				
Nº insc	CARGO: MONITOR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA	ESCOLA
33	Alexsandra Maria Carvalho de Souza	78	aprovado	Luiz Nunes
13	Renato Rodrigues Caldas	74	classificado	Luiz Nunes
23	Patrícia da Silva Carneiro	0	desclassificada	Luiz Nunes
27	Maria das Mercês Ferreira Gonzaga	95	aprovado	Macos Freire
19	Alcilene Gomes de Almeida	93	classificado	Macos Freire
25	Paulo Henrique Pires Lima	78	classificado	Macos Freire
31	Gildário Rodrigues Costa	76	classificado	Macos Freire
16	Michelly Silva Carvalho	72	classificado	Macos Freire
17	Isaura Ingrid Cavalcante Luz	69	classificado	Macos Freire
36	Jayane Pereira de Souza Araújo	0	desclassificada	Macos Freire
14	João Pedro Gonçalves Rodrigues	0	desclassificada	Macos Freire
53	Neudiana Sobrinha Ferreira Santlana	0	desclassificada	Macos Freire
51	Talita Gomes Torres	0	desclassificada	Macos Freire
2	Delvane Melquide Ferreira	83	aprovado	Sueli Reche
32	Antônia Silva de Sousa	78	classificado	Sueli Reche
41	Mikaela Rodrigues Moreira	44	desclassificada	Sueli Reche
28	Luciléia Alves Borges Lopes	42	desclassificada	Sueli Reche
43	Maria Raimunda Martins Batista	40	desclassificada	Sueli Reche
21	Flávia Dias Quaresma	0	desclassificada	Sueli Reche
47	Ivanildes Rodrigues Nogueira dos Santos Fagundes	0	desclassificada	Sueli Reche
34	Rafaela Silva de Sousa	0	desclassificada	Sueli Reche

Mário Joaquim Batista
PresidenteArnaldo de Sousa Vieira
SecretárioRodrigo Miranda Pereira
Membro

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de Licitação Tomada de Preço 001/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição de n.º 2.439, pág. 12 do dia 28 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.984,35 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:

TUDO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 2.289,30 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 11 de março de 2020.

Celma Ferreira de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI DO CMEI Cantiga de Ninar, através da Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública, torna público que no resultado de chamada pública 001/2020, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.442 – quarta-feira, 04 de março de 2020 pag.09.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO - ASPROAGRO, R\$ 4.402,00 (quatro mil quatrocentos e dois reais)

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO - ASPROAGRO, R\$ 4.402,10 (quatro mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Palmas, 11 de março de 2020.

Jeová Moura da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Chamada PúblicaRESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2020
ACE LUIZ RODRIGUES

A comissão Permanente de licitação da ACE da escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, com o valor de R\$ 47.145,00 (Quarenta e sete mil e cento quarenta e cinco reais); foi julgada como vencedora do processo nº 202001317, tendo como objeto a aquisição de Mobiliário para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO 11 de março de 2020.

Gerci Alves de Matos
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoRESULTADO DA
CHAMADA PÚBLICA 001/2020
ACE FIDÊNCIO BOGO

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 30.474,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) e a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO - ASCABRAS, com valor total de R\$ 33.354,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019102663, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de março de 2020.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2020007740
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME.
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos do Art 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 e Processo nº 2020007740.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr.º Raimundo dos Santos Bezerra Souza, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 010.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.730,33 (três mil setecentos e trinta reais e trinta e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSOM AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.535,51 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 922074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: MINI MERCADO RUA 43 (NADILANE DO B. FERREIRA DA COSTA)
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 688,60 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. MINI MERCADO RUA 43, inscrita no CNPJ nº 34.722.197/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. NADILANE DO B. FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 026.940.991-22 e portador do RG nº 829845 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.106,30 (duas mil cento e seis reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.948.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. WAGNER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 692,70 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. WS SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 40853926204 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAM-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019094763
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.043,03 (três mil e quarenta e três reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019094763.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Senhor Professor Lucas Gomes Lima, Diretora da Unidade Executora, CPF.: 347.555.921-51 e RG sob o nº 988.737 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 7.949,80 (Sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52 por meio de sua representante legal a Srª BARBARA MACEDO RIBEIRO SANTANA inscrita no CPF Nº 031.904825-00 e portadora do RG 1.383.974 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 9.453,60 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de sua representante legal a Sr. PAULO CESAR SANTANA, inscrito no CPF nº 0043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: JOÃO DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa JOÃO DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, inscrita no CNPJ nº 08.274.413/0001-76 por meio de sua representante legal o Sr. JOÃO DA SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 186.377.448-34 e portador do RG nº 666.3101 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 334,50 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio de sua representante legal a Srª. ELIANE REIS COSTA SOUZA, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2019096202
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ACONCHEGO
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.117,10 (Dois mil cento e dezessete reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096202.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. CÍCERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, inscrita no CPF nº 386.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019096260
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.791,20 (Dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096260.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-72 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO.
 Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2019096260
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 737,00 (Setecentos e trinta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201; 0202.00.360; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-72 e portadora do RG Nº 141456 SSP/TO.
 Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, brasileiro, empresário, portadora do CPF Nº: 038.254.206-12 e RG Nº: 605811 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PROCESSO Nº: 2020008052**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Centro de Apoio Logístico e Outros

DESPACHO Nº 05/2020/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020008052, Parecer Jurídico nº 311/2020/SUAD/PGM, com fundamento no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110, AV. NS B, Conjunto 02, Lote 12 (1.102 Sul, Rua NS/B, Conj. 02, Lote 12), CEP 77.024-003 – Palmas – TO, que será destinado às instalações do Centro de Apoio Logístico (almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da rede municipal de saúde, de propriedade da Imobiliária Pereira & Barros Ltda, CNPJ nº 13.051.132/0001-94, com valor mensal de R\$ R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais), totalizando o valor anual de R\$ 711.288,00 (setecentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais). A despesa correrá na DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 8600.10.122.1131-4501 (Manutenção dos Serviços Administrativos), ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTES: 0010.00.040, 0040.00.103 e 0450.00.103.

GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: EDUARDES ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO ME
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de empilhadeira elétrica para atender às necessidades do Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Nº. 028/2020, conforme especificações abaixo:
 VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
 VIGÊNCIA: O objeto deste Contrato terá vigência por 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.122.1131.4501; Natureza de despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 004000103.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CIC n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas – TO e EDUARDES ANTONIO DE CARVALHO FILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no.º CNPJ sob o nº 17.560.470/0001-02, com sede na Quadra 1012 Sul, Alameda 03, Lote 06, QI C, Plano Diretor Sul, 77023-660, Palmas - TO por seu Representante Legal, Sr. ANTONIO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 927.873.801-82 e RG nº 294980 – SSP/TO
 Data de assinatura: 20/02/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA/SEDURF/Nº 052 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16, situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m² e LOTE 16-B, situado à Rua Macaúba, Quadra 26, do Loteamento Santa Fé 4ª Etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020005262, instruído conforme Parecer nº 028/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 032 de 05 de fevereiro de 2020, em razão da correção da denominação da quadra no endereçamento do lote 16-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 053 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à Rua Macaúba, quadra 27, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22-A, situado à Rua Macaúba, quadra 27, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00m² e LOTE 22-B, situado à Rua Macaúba, quadra 27, do Loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019107250, instruído conforme Parecer nº 009/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 013 de 08 de janeiro de 2020, em razão da complementação de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 054 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Alameda 10, QI 32, da Quadra ARSO 101, com área de 371,44m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 10, QI 32, da Quadra ARSO 101, com área de 185,72m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 10, QI 32, da Quadra ARSO 101, com área de 185,72m², objeto do processo nº 2019107758, instruído conforme Parecer nº 032/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 037 de 07 de fevereiro de 2020, em razão da correção de área do lote 02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 058, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Aprova a Alteração do Loteamento ARSE 13, abaixo relacionado, retificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo da ARSE 13, as confrontações Frontal, Lateral Direita e Lateral Esquerda do Lote 10, na Alameda 09, Lotes "L", com área de 2.926,50m², nesta Capital, onde lê-se: "55,86m + 16,00m de chanfrado de frente com a Alameda 09", leia-se: "46,00m de frente com a Alameda 09"; onde lê-se: "40,00m com o Lote 06 + 34,00m com o Lote 08", leia-se: "63,6195m com os lotes 06 e 08" e onde lê-se: 40,00m com o Lote 12 + 34,00m com o Lote 14", leia-se: "63,6195m com os lotes 12 e 14".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2019027925, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 041/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDURS/Nº 048 de 19 de fevereiro de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 069, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento da área urbana AVSE 33, situada à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.317.649,450 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: AVSE 33-A, situado à Avenida LO-07, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 1.061.467,60 m² e AVSE 33-B, situado à Avenida NS-10, do Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase 2, com área de 256.181,85 m², objeto do processo nº 2019051888, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato nº 619 - NM., de 18 de setembro de 2019, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de estudantes matriculados e cursando ensino superior em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado à rede federal de educação tecnológica no município de Palmas/TO para a concessão de vales-transportes (créditos eletrônicos), concernente ao Programa Cartão do Estudante, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 03/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.445 de 10 de março de 2020, COVOCAM todos os estudantes selecionados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviços Voluntários ao Município de Palmas, no dia 13 de março de 2020, às 18h00m, na Escola de Tempo Integral ETI Almirante Tamandaré, localizada na Quadra 1306 Sul, Alameda 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal da Juventude, aos 10 dias do mês de março de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Bruno Mendes
Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010282

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), por meio do Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 por 12 (doze) meses contados a partir de 06/02/2020 até 06/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 2.297/2017

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, iniciando em 06 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, CEP: 77.021.013, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na quadra 1302 Sul, ACSU-SE conjunto 01, LT. 06, Av. Teotônio Segurado, Cep: 77.021-900, Palmas/TO, e-mail: gabinete.semus@palmas.to.gov.br, neste ato representado pelo Secretário DANIEL BORINI ZEMUNER.

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 26/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada BANCO DO BRASIL S.A e GFC COMÉRCIO DIGITAL LTDA, quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0001133.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001133 CONSUMIDOR (A): ERIKA SABINO DE MELO ÁVILA FORNECEDOR (A): BANCO DO BRASIL S.A E GFC COMÉRCIO DIGITAL LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – BANCO DO BRASIL S.A E GFC COMÉRCIO DIGITAL LTDA, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata que efetuou a compra de dois calçados no site da reclamada no valor total de R\$292,41 parcelado em 3X de R\$97,47 no dia 30/11/2018. Ocorre que, recebeu um email do fornecedor no dia 20/12/2018, informando que o produto havia sido extraviado e por isso estornariam o valor no cartão de crédito em até 10 dias úteis. A quantia paga foi devolvida, no valor de R\$143,98 na fatura do mês de fevereiro/2019, contudo, voltou a ser cobrado nos meses subsequentes, março e abril.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a reclamada GFC Comércio Digital afirmou que a decisão é descabida, absolutamente desarrazoada e em total desproporção a infração atribuída. Alegam ainda que a multa afronta os pilares do ordenamento jurídico e que o Procon não pode suplantar o judiciário, pois é um mero agente acessório.

Já a recorrente Banco do Brasil alega que é injustificável a aplicação de tal multa, pois além de não poder trazer enriquecimento ilícito a quem deva recebê-la, não pode ser imposta quando inexistente violação aos artigos do Código de Defesa do Consumidor, como ocorreu no presente caso.

O recurso foi conhecido e julgado procedente em face das fornecedoras BANCO DO BRASIL S.A e GFC COMÉRCIO DIGITAL LTDA, e por via de consequência ABSOLVO-AS das imputações que lhe as subscrevem.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2020

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 27/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada VIA VAREJO S.A, quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0000530.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0000530 CONSUMIDOR (A): NEUSA FRANCISCA DA SILVA FORNECEDOR (A): VIA VAREJO S.A.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – VIA VAREJO S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da compra de um guarda roupa no dia 18/03/2019, de um modelo que estava na promoção, com as características: cor rosa claro, com duas portas e quatro gavetas, com penteadeira e espelho por R\$499,00 de acordo com a promoção, com o anúncio fixado ao móvel. Afirma que pagou o valor de R\$30,00 a mais para o frete, com previsão de entrega para 8 dias. Ocorre que, dois dias após a entrega, a empresa enviou um montador e no momento da montagem percebeu que o produto não era o aderido.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente afirma que o valor da sanção viola o Princípio da Proporcionalidade e acaba por desviar a finalidade

da sanção aplicada. Isto porque, a fixação da multa em tal patamar caracteriza indiscutível violação ao Princípio da Razoabilidade que deve nortear todos os atos da Administração Pública.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora VIA VAREJO S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art. 30, e art.35, I, do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls 51 à 60.

Palmas/TO, 03 de março de 2020

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 28/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada VIA VAREJO S.A E BANCO BRADESCARD S.A, quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.002.19-0001511.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0001511 CONSUMIDOR (A): KATIANE BRAGA NAPUNUCENO FORNECEDOR (A): VIA VAREJO S.A E BANCO BRADESCARD S.A.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – VIA VAREJO S.A E BANCO BRADESCARD S.A, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que alegou ter feito a adesão de um cartão de crédito da reclamada junto a Via Varejo no mês de dezembro de 2018, ocorre que nunca conseguiu utilizar do cartão, já que o fornecedor não fez o envio da senha, diz que fez várias solicitações mas nunca foi atendida, da última vez foi prometido que em até 7 dias seria realizado o envio, no entanto, a espera restou-se infrutífera, uma vez que não recebeu a senha do cartão.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a recorrente Via Varejo afirma que os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade devem ser considerados como tal, bem como a estrita observância ao Princípio da Legalidade.

A recorrente Bradescard alegou que a assertiva de que o valor da sanção é exorbitante e não guarda parâmetro de razoabilidade e proporcionalidade frente ao descrito no processo administrativo.

O recurso foi conhecido e julgado improcedente em face da fornecedora VIA VAREJO S.A e BANCO BRADESCARD S.A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art.7º, parágrafo único, art.14, art.30 do CDC, bem como art.13, VI do Decreto nº 2.181/97, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP nº.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls 57 à 64.

Palmas/TO, 03 de março de 2020

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002624
CONSUMIDOR (A): MARCELINO LEÃO MENDONÇA
FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Marcelino Leão Mendonça em desfavor da Fornecedor Oi Móvel S.A.

Em síntese, o Consumidor alega que possui três débitos junto à Oi referentes a números de celulares que desconhece. O Reclamante também relata ter contatado a Reclamada, que afirmou ter realizado o cancelamento das linhas telefônicas, pedindo um prazo para análise da situação. Entretanto, após o prazo, o acordo não foi cumprido pela Fornecedor.

Em sua defesa, a Fornecedor arguiu que prestou atendimento integral à demanda do Consumidor, não havendo erro ou dolo por parte da operadora. Ademais, a Reclamada alegou que já cancelou os planos referidos, apesar de um destes constar com faturas em aberto.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte da Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que a Reclamada infringiu os artigos 31, 36 e 47 do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada à Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

Valéria Morais Santos

Superintendente de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002575

CONSUMIDOR (A): KATIA REGINA COSTA GOMES DE SOUZA
FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Katia Regina Costa Gomes de Souza em desfavor da Fornecedor Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

Em síntese, a Consumidora alega que houve queda de energia em sua residência por determinado período, no qual houve queima de oito aparelhos. A Reclamante declara também que solicitou a troca da caixa de energia à Fornecedor, no qual informou que deslocaria uma equipe ao imóvel. Contudo, nenhuma equipe fora enviada à residência da Consumidora até a data da reclamação.

Em sua defesa, a Fornecedor arguiu que não há o dever de ressarcir devido à inexistência de nexos causal entre a queima dos equipamentos e qualquer anomalia no sistema elétrico que possa ter gerado o dano, que, se fosse causado por fato atribuído à Reclamada, todos os demais eletroeletrônicos existentes na vizinhança também teriam se danificado, alegando que isso não ocorreu.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte da Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que a Reclamada infringiu os artigos 22 e 31, caput, do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada à Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29 do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

Valéria Morais Santos

Superintendente de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0002498

CONSUMIDOR (A): LAERTE ARRUDA DOS SANTOS

FORNECEDOR (A): RESIDENCIAL LAILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Laerte Arruda dos Santos em desfavor da Fornecedor Residencial Laila Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Em síntese, o Reclamante alega que efetuou a compra de dois lotes da Fornecedor, contudo, ao entrar em contato com o mesmo para solicitar a rescisão do contrato, foi informado ao Reclamado que não haveria restituição das parcelas pagas, além de cobrança de valores incidentes ao cancelamento do contrato.

Em defesa, a Construtora e Incorporadora Santo Antônio LTDA relatou que o Consumidor fez alegações desprovidas de qualquer comprovação, isto é, sem indicar de que forma a empresa teria infringido as normas de consumo, sendo, portanto, a única Fornecedor a apresentar defesa.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que o Reclamado Residencial Laila Empreendimentos Imobiliária indicou como Fornecedores responsáveis, HM EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA-ME, as quais compareceram em audiência, mas que não lograram êxito em confessar o cometimento de infração.

Ademais, quanto à Fornecedor Residencial Laila Empreendimentos Imobiliários LTDA, não foi constatado pelo Órgão Julgador conduta ou prática infracional, tendo em vista a própria empresa ter apontado as outras duas fornecedoras como responsáveis, e pelo fato das mesmas não terem mencionado a Fornecedor Residencial Laila Empreendimentos Imobiliários LTDA como participante da cadeia solidária.

Por conseguinte, restou evidenciado que os Reclamados HM EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA-ME infringiram o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor HM Empreendimentos e Participações Imobiliário multa pecuniária no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), bem como à Fornecedor Construtora e Incorporadora Santo Antônio LTDA-ME multa pecuniária no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

Valéria Morais Santos

Superintendente de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0001678

CONSUMIDOR (A): JUNES MELO FUTIGAMI DE ANDRADE

FORNECEDOR (A): 19 COMUNICAÇÕES VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrado por Junes Melo Futigami de Andrade em desfavor do Fornecedor 19 Comunicações Visual e Serviços Gráficos EIRELI.

Em síntese, a Reclamante alega que, ao fazer uma solicitação à Fornecedor de uma placa de retificação de local, verificou que o nome da placa estava errado, tendo a Consumidora entrado em contato diversas vezes com a Fornecedor para solicitar a troca do produto, porém, não obteve êxito.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em comprovar o não cometimento de infração, tampouco apresentou defesa.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 30 e 35, I, ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 911,25 (novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

Valéria Morais Santos

Superintendente de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002622

CONSUMIDOR (A): NOÉ DA COSTA RIBEIRO

FORNECEDOR (A): OI MÓVEL S.A

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Noé da Costa Ribeiro em desfavor da Fornecedor Oi móvel S.A.

Em síntese, o Reclamante alega que havia pedido o bloqueio de seu chip por suspeita de furto. Ocorre que entrou em contato novamente com a Fornecedor para fazer o pedido do desbloqueio, uma vez que encontrou o referido aparelho, contudo, não obteve êxito, tendo inclusive bloqueado seu outro chip que estava em funcionamento normal.

Em sua defesa, o Reclamado relata que a linha móvel alegada pelo Consumidor está ativa e não apresenta nenhum bloqueio, sendo inclusive de titularidade de outra pessoa. Ademais, ressalta que outra linha móvel citada pelo Reclamante se encontra ativa na base da operadora Tim. Considera, portanto, que foi dado o atendimento integral à demanda do Consumidor.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor, que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 31, 36 e 47, ambos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor a multa pecuniária de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM – Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 09 de março de 2020.

Valeria Morais Santos

Superintendente de Defesa do Consumidor

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

